



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COLOG Ba Ap Log Ex  
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO  
(PqCMM/1944)**

**EDITAL DE LEILÃO NR 01/2021 – BCMS**

**NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.003166/2020-54**

A União, por intermédio do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, representado pelo Ten Cel **Emerson** Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesas, e o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial, contratado de acordo com o resultado do Pregão eletrônico nº 01/2020 (contratação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para preparar, organizar e conduzir leilões para venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Exército Brasileiro), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Leilão**, tipo **Maior Lance por lote**, os bens inservíveis ao uso do Exército Brasileiro, constante da relação do Anexo “I”, nos termos da Lei 8.666/93 e modificações posteriores; Decreto nº 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933; Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 (Instruções Gerais para a realização de Licitações no âmbito do Exército Brasileiro – IG 10-67), Decreto nº 9.658, de 30 de outubro de 1990; IG 12-02; Instrução nº 06 – SEM-DOC, de 03 de agosto de 1999, Portaria nº 017-SEF de 25 de outubro de 2006 e termos deste Edital.

**Local:** Auditório do CADEG

**Endereço:** Rua Capitão Felix, 100 – Benfica/RJ

**Data:** 26/05/2021 às 11 horas

**Site:** [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

## **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Esta licitação reger-se-á pelas condições gerais e específicas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas modificações posteriores e demais medidas relacionadas.

1.2. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável nos termos deste edital, do suporte legal disposto no item anterior, bem como a observância das leis administrativas e das técnicas aplicáveis.

1.3. O leiloeiro é soberano nas decisões acerca das condições de venda, participação e arrematação.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo o seguinte:

2.1.1. Alienação de bens móveis considerados antieconômicos e irrecuperáveis do tipo viaturas, sucatas de viaturas e sucatas diversas.

2.1.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na

constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.2. A especificação dos objetos e os seus respectivos valores de avaliação constam do Anexo "I" do presente Edital.

### **3. DO BENEFICIÁRIO DA RENDA AUFERIDA**

3.1. A renda auferida no referido leilão será recolhida ao Fundo do Exército, após Prestação de Contas pelo leiloeiro.

3.2. O encarregado pelo setor financeiro do BCMS emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU) em seu respectivo código ao Leiloeiro, que efetuará o pagamento do valor integral do arremate dos lotes.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do presente leilão todas as pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil, cujos representantes estejam portando os documentos exigidos pelo presente instrumento convocatório.

4.2. Não poderão participar do certame:

4.2.1. Os militares e os servidores civis do BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO, seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

4.2.2. Os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

4.2.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.4. Indivíduo ou empresa que possua registro no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Conselho Nacional de Justiça, por motivo de improbidade administrativa.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. De acordo com o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.893/94, haverá a habilitação prévia dos interessados presentes no certame antes do início dos lances, que permitirá ou não que os interessados prossigam no certame.

5.2 Os participantes poderão ser cadastrados pelo site <https://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br> ou presencialmente no dia do leilão estando de porte dos documentos listados neste edital.

5.2.1. Em caso de cadastro presencial os participantes deverão chegar ao local do leilão com 1h (uma hora) de antecedência para apresentação da documentação exigida.

5.3. Na sessão pública de realização do leilão, o proponente, ou representante legal devidamente constituído, deverá portar e apresentar os seguintes documentos para habilitação (cópia e original):

5.3.1. **Se Pessoa Física:** Comprovante de Residência (água, gás, luz ou telefone) com no máximo 3 (três) meses, contados da data da solicitação do cadastro; Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da certidão de casamento (se casado).

5.3.1.1. no caso de procurador, o mesmo deverá apresentar instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, além da documentação de identificação.

5.3.2. **Se Pessoa Jurídica:** ato constitutivo; estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações o representante deverá apresentar documentação de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis deverá apresentar inscrição do ato constitutivo e no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país apresentação do decreto de autorização.

5.3.2.1. no caso de procurador, o mesmo deverá apresentar instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, além da documentação de identificação.

5.4. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada por tabelião de notas ou, se for o caso, pelo Leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

5.5. Será inabilitado, impedido de efetuar lances no leilão, o arrematante que apresentar a documentação incompleta.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Na contratação do Leiloeiro Oficial não ocorrerá qualquer custo ao BCMS, serão repassados por este Comitente a título de honorários 0% (zero por cento) do valor total dos itens arrematados, de acordo com o resultado homologado do Pregão Eletrônico nº 01/2020, de acordo com o disposto no caput do Art. 24 Decreto-Lei 21.981 de 1932, que regula a profissão de leiloeiro.

6.2. Imediatamente após o encerramento da sessão pública do leilão, o leiloeiro emitirá boleto bancário com prazo de 02 (dois) dias úteis, no valor do item arrematado, mais 5% (cinco por cento) por lote a título de comissão ao leiloeiro, mais o valor correspondente a taxa de emissão do boleto no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por boleto emitido e por fim a taxa de 0,95% referente ao Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o valor do arremate.

6.2.1 Os pagamentos serão irrevocabéis, não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

6.2.2 Caso o arrematante não realize o pagamento, conforme as condições deste item, poderão ser convocadas sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

6.2.3 As notas de arrematação, emitidas pelo leiloeiro, serão extraídas em nome do arrematante vencedor, identificado e qualificado, da qual constará a descrição do lote e respectivo valor de arrematação.

6.3. O leiloeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término da sessão pública do leilão para efetuar a prestação de contas parcial.

6.4 Após o término do prazo para que os arrematantes retirem seus lotes (item 7.5 deste edital), o Encarregado do Setor Financeiro do BCMS emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU) para que o leiloeiro efetue o pagamento integral do arremate dos lotes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da GRU.

6.4.1 no mesmo prazo, do item acima, o leiloeiro deverá apresentar a Prestação de Contas final.

6.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) item(ns) que houver arrematado, antes da regularização do bem para o seu nome.

## **7. DA RETIRADA E ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1. A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos.

7.2. Após o pagamento da arrematação o arrematante receberá um e-mail, enviado pelo leiloeiro, com a nota de arrematação, e somente após o recebimento deste e-mail poderá solicitar o agendamento para retirada do lote.

7.3. A solicitação de agendamento será realizada através do e-mail: [agendamentodesfazimentobcms@gmail.com](mailto:agendamentodesfazimentobcms@gmail.com) de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas, sempre em dias úteis.

7.4. Será informado ao arrematante os dias e horários disponíveis para retirada dos lotes.

7.5. O prazo de retirada dos lotes será do dia 14/06/2021 ao dia 02/07/2021.

7.6. Os bens arrematados só serão retirados:

a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original da carteira de identidade e CPF, cópia da nota de arrematação e auto de leilão;

b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentado original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato/estatuto social da empresa, cartão CNPJ, cópia da nota de arrematação e auto de leilão;

c) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa física – apresentando procuração por instrumento público ou por instrumento particular com reconhecimento de firma (para fins específicos), cópias da carteira de identidade e CPF, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada, cópia da nota de arrematação e auto de leilão; e

d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no contrato/estatuto social), cópias do cartão CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada, cópia da Nota de arrematação e auto de leilão.

7.7. Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.8. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

7.9. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento e transporte.

7.10. Os materiais deverão ser retirados no mesmo local indicado para visitação. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, conta e risco do comprador, não cabendo ao Exército Brasileiro – BCMS a obrigatoriedade do seu carregamento e/ou auxílio do mesmo.

7.11. O arrematante ao receber o bem leilado, assinará um Termo de

Recebimento e Responsabilidade (Anexo II ao edital), a partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

## **8. DA VISITAÇÃO**

8.1. A visitação e exame dos materiais será no pátio de viaturas localizado no interior do BCMS, situado na Estrada São Pedro de Alcântara, 3506 – CEP 21735 035 - Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ, **SOMENTE NOS DIAS 24 e 25 de maio de 2021, das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.**

8.2. Será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada de peças ou qualquer outro ato capaz de modificar a situação em que se encontram.

8.3. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra a Administração Pública para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.

8.4. Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do leilão.

## **9. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (BCMS), qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

## **10. DOS LANCES E JULGAMENTOS**

10.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Os Lances serão verbais ou online e deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº. 8.666/1993).

10.3. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances neste leilão.

10.4. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga por meio de GRU em até 02 (dois) dias úteis contados após o encerramento da sessão pública.

10.5. O julgamento desta licitação processar-se-á, sem prejuízo do disposto no Art. 43 e seus parágrafos, tudo da Lei nº 8.666/93, mediante o critério de maior lance por lote.

10.6. No dia, hora e local marcado neste edital, o leiloeiro, em reunião pública, procederá ao início do leilão que consistirá na verificação do maior lance de preço para o lote em questão. O lance vencedor será igual ou superior ao preço da avaliação, dentro de cada lote a ser alienado. O material de cada lote não poderá ser vendido separadamente.

10.7. A adjudicação será feita ao licitante, mediante o critério de maior lance por

lote.

10.8. O ganhador do lote leilado será de conhecimento público anunciado a viva voz pelo leiloeiro logo após o encerramento de cada lote.

10.9. Caso o arrematante vencedor do lote não efetue o pagamento dentro do prazo estipulado neste edital, desista do arremate ou por qualquer outro motivo perca o seu lote, o mesmo pagará o valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado a título de multa e o Leiloeiro poderá convocar o licitante classificado provisoriamente em 2º (segundo) lugar para cobrir o lance do ganhador, após consulta e autorização da Comissão Permanente de Licitações.

10.10. Elaborado o relatório final com a classificação do maior lance vencedor para cada lote, o Leiloeiro juntamente com a Comissão Permanente de Licitações submeterá à deliberação do Ordenador de Despesas do BCMS, quanto à homologação do objeto desta licitação.

10.11.

10.12. Das decisões tomadas na licitação caberá recurso, mediante petição via e-mail [licitacaobcms@hotmail.com](mailto:licitacaobcms@hotmail.com), devidamente arrazoada, conforme prescreve o Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.13. O Leilão, caso não seja concluído até às 18:00h do dia marcado, será interrompido e reiniciado às 08:00h do dia seguinte, desde que seja dia útil e haja expediente no BCMS.

## 11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	DETALHAMENTO DO EVENTO	HORA
Publicação do aviso de licitação no D.O.U e no site oficial do LEILOEIRO	11/05/2021	Publicação de Aviso no Diário Oficial da União.	08:00h
	11/05/2021	Publicação de Aviso no site eletrônico.	08:00h
Retirada do edital (dia úteis)	11/05/2021	O Edital poderá ser retirado nos sites: <a href="http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br">www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br</a> e <a href="http://www.bcms.eb.mil.br">www.bcms.eb.mil.br</a>	08:00h às 16:00h
Visitação e exame do material (dias úteis)	24/05/2021 e 25/05/2021	A visita é franqueada a todos os interessados, devendo ser acompanhada por militar do BCMS e funcionários do leiloeiro, que serão identificados pelo Comandante do Pelotão de Desfazimento.	09:30h às 11:30h ou das 13:30h às 15:30h
Leilão Presencial/Online Auditório do CADEG (Rua Capitão Felix, 100 – Benfica/RJ)	26/05/2021	Sessão Pública no auditório do CADEG - abertura dos portões às 10:00 horas.	11:00h
Grau de recurso	5 dias úteis a contar do encerramento da sessão pública	Observar previsão Art 109 da Lei 8666/93.	08:00h às 16:00h
Prazo de retirada do material	14/06/2021 a 02/07/2021	Observar item 7 do Edital.	09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30

## **12. DA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

12.1. Cabe ao adquirente realizar a descaracterização dos sinais militares e regularização da documentação do bem integrante do objeto do presente leilão, junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do estado do Rio de Janeiro, RJ, ou estado de sua preferência, se for o caso.

12.2. Os veículos arrematados serão entregues sem Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e sem o Certificado de Registro do Veículo (CRV), sendo de responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, ficando ao seu encargo obter e custear todos os documentos necessários. Correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos arrematantes toda e qualquer ação para a regularização e legalização dos bens arrematados, assim como todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os mesmos tais como: transferência de propriedade, transferência de município, remarcação de chassi, restrições administrativas, fiduciárias ou judiciais porventura existentes, emissão de segundas vias de documentos de propriedade, vistorias veiculares e outros, quando for o caso, não sendo, sob nenhuma hipótese ou alegação, responsabilidades do Leiloeiro ou do comitente praticar quaisquer atos para legalizá-los. Ou seja, todos os emolumentos, custos, taxas, honorários advocatícios e demais gastos provenientes dos procedimentos de regularização dos bens correrão por conta do arrematante. Se porventura existir algum débito remanescente no veículo arrematado, o arrematante arcará com o mesmo.

12.3. Os lotes sinalizados como viaturas operacionais são lotes que não possuem cadastro no Departamento de Trânsito, nesse caso, caberá ao arrematante promover o referido cadastramento, bem como regularização do veículo. Como o veículo não possui cadastramento no DETRAN poderá o processo de regularização demorar mais que o usual. O Leiloeiro e o BCMS não possuem responsabilidade na regularização dos veículos leiloados, cabendo ao arrematante antes de efetuar o lance verificar junto ao Órgão de trânsito os procedimentos de regularização do veículo.

Nos veículos vendidos como sucata, o arrematante assume total responsabilidade pelos débitos existentes e não quitados, bem como pelo Registro da baixa definitiva, a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN, em conformidade com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, Parágrafo único e com a resolução nº 11/98, Art. 1º, item IV e § 2º e Art. 2º, isentando o comitente vendedor e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre os veículos/sucatas.

12.4. Todas as despesas de transferência, remoção, documentação e impostos a pagar correrão por conta do arrematante.

12.5. É vedado manter ou restituir características exclusivas de material de emprego militar em uso pelo Exército Brasileiro.

12.6. Os arrematantes assumirão todos os ônus sobre incidentes sobre os itens arrematados, tais como: Remoção, Seguro Obrigatório, Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, IPVA proporcional a data da realização do leilão, caso houver.

## **13. DA DESTITUIÇÃO REGULAR DOS ITENS DE SUCATAS**

13.1. Cabe ao adquirente proporcionar destituição regular aos itens de sucatas, tomando todas as providências para o correto manuseio ambiental e a própria destinação legal, sendo vedado manter ou restituir características de material de emprego militar de uso pelo Exército Brasileiro.

13.2. Veículos vendidos como sucatas não poderão ser remontados e, em hipótese alguma, circular em vias públicas, uma vez que estarão sem placas, com o

número CHASSI recortado, assim como todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

#### **14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Aplica-se aos participantes deste leilão as sanções administrativas previstas pela Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, além daquelas contidas no Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

14.2. A falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estipulado neste Edital sujeita o arrematante, além do perdimento do direito ao lote, a multa fixada em 20% (vinte por cento) do valor total do item arrematado, que não sendo feito, será considerado débito com a Administração Pública Federal e ficará impossibilitado de participar de novos leilões que ocorrerem no BCMS.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Somente será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão utilizando máscara para proteção individual.

15.2. A Autoridade homologadora do BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (BCMS) poderá revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e ao leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema.

15.4. Em caso de divergência entre o lance presencial e online, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade

15.5. Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a execução do objeto leiloado. Podendo, caso achar necessário, exercer o direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos em até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública através do e-mail: [licitacaobcms@hotmail.com](mailto:licitacaobcms@hotmail.com)

15.6. Não serão aceitas reclamações ou desistências posteriores à arrematação, nem será aceito a substituição do nome do arrematante, uma vez lavrado o auto de leilão.

15.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste Leilão, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, através do e-mail [licitacaobcms@hotmail.com](mailto:licitacaobcms@hotmail.com), antes da data fixada para a abertura do leilão, devendo o BCMS com o auxílio do leiloeiro, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

15.7.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.7.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

15.8. Poderá o Leiloeiro aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise da Comissão de Leilão do BCMS para aceitação ou não do mesmo.



15.9. O BCMS, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos itens postos à venda, sem que caiba a terceiros, reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

15.10. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ, para se dirimir as questões pertinentes a esta licitação.

**15.11. Caso seja decretado medidas restritivas de circulação pelo Município do Rio de Janeiro e/ou pelos Governos Estadual e Federal o leilão ocorrerá somente na modalidade online, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a confirmação da modalidade do leilão até a data anterior a realização do certame através do site do Leiloeiro Público Oficial.**

15.12 Maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos através do e-mail: [edgardecarvalho@gmail.com](mailto:edgardecarvalho@gmail.com)

15.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Descrição e avaliação dos itens;

**ANEXO II** - Termo de recebimento e responsabilidade; e

**ANEXO III** - Termo de Vistoria.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021.

**LEONARDO NUNES SANTANA** – Cap  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do BCMS

Nos termos da Lei nº 8666/93, aprovo o presente termo de Edital e seus Anexos.

**EMERSON RODRIGUES DA SILVA** – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do BCMS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COLOG Ba Ap Log Ex  
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO  
(PqCMM/1944)**

**NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.003166/2020-54  
EDITAL DE LEILÃO NR 01/2021 – BCMS**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS VIATURAS E SUCATAS DIVERSAS A SEREM LEILOADAS**

<b>NR LOTE</b>	<b>NOMENCLATURA DO MATERIAL</b>	<b>VALOR LANCE MINIMO</b>
01	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05PSG, 4X2, PLACA KOX - 0726, ANO 2005, CHASSI: 9BWAE03X15P003850	<b>R\$ 900,00</b>
02	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05PSG, 4X2, ANO 2005, CHASSI: 9BWAE03X16P001047	<b>R\$ 900,00</b>
03	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
04	<b>SUCATA CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-BENZ 1998, CHASSI: 9BM384114WB187986</b>	<b>R\$ 400,00</b>
05	<b>SUCATAS CONTENDO 4 (QUATRO) VEÍCULOS:</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL FIAT TEMPRA, 5 PSG, ANO 1996, CHASSI: 9BD159044T9161437;</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA, 4 PORTAS, 5 PSG, 2000MI, ANO 1997, CHASSI: 9BWZZZ327VP022204;</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE, 5 PSG, 4X2, ANO 1996, CHASSI: 9BD146107T5749198;</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE, 5 PSG, ANO 1983, CHASSI: 9BWZZZ30ZDP092562.</b>	<b>R\$ 500,00</b>
06	TOYOTA BANDEIRANTES OJ55LP/2BL, 1 TON, 4X4, ANO 1989, CHASSI: 9BR0J0040J1001335	<b>R\$ 3.500,00</b>
07	<b>SUCATAS CONTENDO 4 (QUATRO) VEÍCULOS:</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0/CL, 5 PSG, ANO 2006, CHASSI: 9BWAE03X36P000885;</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL UNO MILLE HATCH FIRE 1.0, 5PSG, 4X2, ANO 2002, CHASSI: 9BD15822524354491;</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL SANTANA 2.0/GLS 2001, 5PSG, 4X2, ANO 1996, CHASSI: 9BWZZZ327TP002683;</b> - <b>SUCATA AUTOMÓVEL FIAT TEMPRA, 5 PSG, 4X2, ANO 1996, CHASSI: 9BD159044T9162344.</b>	<b>R\$ 500,00</b>
08	<b>SUCATA REBOQUE CARGA, FREIO AR COMPRIMIDO 12040, 1 1/2 TON, 2 RODAS, RODOVIÁRIO, ANO 1961, CHASSI: 99580255</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>SUCATAS CONTENDO 4 (QUATRO) VEÍCULOS:</b>		
09	- <b>SUCATA</b> AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE HATCH SX OU SMARTB, 5 PSG, 4X2, ANO 1997, CHASSI: 9BD146048V5964727; - <b>SUCATA</b> AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ELX, 5 PSG, 4X2, ANO 1995, CHASSI: 9BD146000S5417562; - <b>SUCATA</b> AUTOMÓVEL FIAT UNO HATCH CS, 05 PSG, 4X2, ANO 94/95, CHASSI: 9B13146000R5381462; - <b>SUCATA</b> VOLKSWAGEN KOMBI 1500, 9 PSG, ANO 1999, CHASSI: 9BWZZZ237XP005610.	<b>R\$ 750,00</b>
10	TOYOTA BANDEIRANTES BJ55LP, 2 BL, ANO 1995, CHASSI: 9BRBJ0060S1007545	<b>R\$ 3.600,00</b>
11	VOLKSWAGENKOMBI 1.6, 09 PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 1999, CHASSI: 9BWGB17X7YP002290	<b>R\$ 900,00</b>
12	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51, 5TON, 4X4, ANO 2002, CHASSI: 9BM3841142B316686	<b>R\$ 17.000,00</b>
13	CAMINHÃO TRANSPORTEMERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 1999, CHASSI: WDB4082161W193625	<b>R\$ 35.000,00</b>
14	TOYOTASR BANDEIRANTES BJ55LPBL, AMBULÂNCIA, 1 TON, 4X4, ANO 1998, CHASSI: 9BRBJ0180W1014764	<b>R\$ 4.000,00</b>
15	REBOQUE TRANSPORTE MUNIÇÃO M10, 1 TON, 2 RODAS, FRUEHAUF, ANO 1942, CHASSI: 12	<b>R\$ 500,00</b>
16	REBOQUE CARGA 2WM101A1, 3/4 TON, 2 RODAS, GARWOOD, ANO 1951, CHASSI: 125	<b>R\$ 520,00</b>
17	AUTOMÓVEL REPRESENTAÇÃO SANTANA 2.0 MI, 05 PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 2003, CHASSI: 9BWAE03X23P020508	<b>R\$ 9.000,00</b>
18	AUTOMÓVEL CELTA 1.0, VHCL, 05 PSG, 4X2, CHEVROLET, ANO 2004, CHASSI: 9BGRZ48X05G135867	<b>R\$ 800,00</b>
19	AUTOMÓVEL GOL CL, 05 PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 1995, CHASSI: 9BWZZZ30ZSP040430	<b>R\$ 850,00</b>
20	AUTOMÓVEL UNO MILLE FIRE 1.0, 05 PSG, 4X2, FIAT 2002, CHASSI: 9BD15822524352144	<b>R\$ 800,00</b>
21	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51, 5 TON 4X4, ANO 2002, CHASSI: 9BM3841142B317572	<b>R\$ 17.000,00</b>
22	AUTOMÓVEL FIAT PALIO E1, 1.6, 05 PSG, 4X2, ANO 2003, CHASSI: 9BD17141832347094	<b>R\$ 800,00</b>
23	VOLKSWAGENKOMBI 1.6, 09 PSG, 4X2, ANO 1997, CHASSI: 9BWZZZ237VP039880	<b>R\$ 800,00</b>
24	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ELETRONIC, 05 PSG, ANO 1997, PLACA LBP 1503, CHASSI: 9BD146048V5887189	<b>R\$ 800,00</b>
25	CHEVROLET BLAZER DLX, 4X, 05 PSG, ANO 2001, PLACA LNJ 5063, CHASSI: 9BG116DCO1C426211	<b>R\$ 1.900,00</b>
26	FURGÃO/MERCEDES BENZ 311CDI SPRINTER, ½ TON, 06 PSG, ANO LQC 0629, CHASSI: 8AC9036614A918436	<b>R\$ 3.500,00</b>
27	MICRO-ÔNIBUS EMP GE DUCATO 2.8 COMBINATO 10/12 PSG, 4X2, FIAT, ANO 2004, CHASSI: 93W231K2141019296	<b>R\$ 3.500,00</b>
28	TOYOTA SR BANDEIRANTES BJ55LPBL, AMBULÂNCIA, 1TON, 4X4, ANO 1998, CHASSI: 9BRBJ0180W1014866	<b>R\$ 4.900,00</b>
29	VTNE PICAPE EMP GE, LAND ROVER DEFENDER 90, ½ TON, 4X4, ANO 2002, CHASSI: 93RLDVBE82T006094	<b>R\$ 4.000,00</b>
30	LAND ROVER DEFENDER 90, ½ TON, 4X4, ANO 2003, CHASSI: 93RLDVBE82T005500	<b>R\$ 6.000,00</b>

31	MARRUÁAGRALE AM1, ½ TON, 4X4, ANO 2005, CHASSI: 9BYU40L5A5C000033	<b>R\$ 4.500,00</b>
32	LAND ROVER DEFENDER 90, ½ TON, 4X4, ANO 2003, CHASSI: 93RLDVAE83T006606	<b>R\$ 3.900,00</b>
33	LAND ROVER DEFENDER 90, ½ TON, 4X4, ANO 2002, CHASSI: 93RLDVBE82T005221	<b>R\$ 3.900,00</b>
34	MARRUÁ AGRALEAM1, ½ TON, 4X4, ANO 2005, CHASSI: 9BYU40L5A5C000032	<b>R\$ 3.700,00</b>
35	LAND ROVER DEFENDER 130, ¾ TON, 4X4, ANO 2002, CHASSI: 93RLDKHE81T004765	<b>R\$ 3.600,00</b>
36	TOYOTA SR BANDEIRANTES BJ55LPBL, AMBULÂNCIA, 1TON, 4X4, ANO 1998, CHASSI: 9BRBJ0180W1014976	<b>R\$ 4.900,00</b>
37	TOYOTA SR BANDEIRANTES BJ55LPBL, AMBULÂNCIA, 1TON, 4X4, ANO 1998, CHASSI: 9BRBJ0180W1014960	<b>R\$ 4.900,00</b>
38	<b>SUCATAS CONTENDO 4 (QUATRO) VEÍCULOS:</b> - SUCATAVOLKSWAGEN KOMBI 1500, 9 PSG, 4 RODAS, ANO 98/99, CHASSI: 9BWZZZ237WP019706 - SUCATAAUTOMÓVELFIAT TEMPRA, 05 PSG, 4X2, ANO 1996, CHASSI: 9BD159044T9161318 - SUCATAVOLKSWAGEN, MODELO SANTANA 2.0, ANO 2003, PLACA JFO 6365, ANO 1995, CHASSI: 9BWZZZ32ZSP020874 - SUCATAAUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ELETRONIC, 05 PSG, 4X2, ANO 1987, CHASSI: 9BD146000H3209306	<b>R\$ 700,00</b>
39	TOYOTA BANDEIRANTESCABINE DUPLA BJ55LP2BL4, 04 PSG, 4X4, ANO 2000, CHASSI: 9BRBJ016211023262	<b>R\$ 2.900,00</b>
40	VTNE CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO 1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384145SB080182	<b>R\$ 17.000,00</b>
41	TRATOR AGRICOLA SOBRE PNEUS/MODELO 295, MASSEY-FERGUSON, MODELO 295, CHASSI: 265008611	<b>R\$ 2.900,00</b>
42	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO 1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB083161	<b>R\$ 17.000,00</b>
43	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO 1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB085512	<b>R\$ 16.800,00</b>
44	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO 1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB082936	<b>R\$ 15.800,00</b>
45	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 ½ TON, 4X4, ANO 1999, CHASSI: WDB4082161W193605	<b>R\$ 35.000,00</b>
46	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 ½ TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: WDB4082161W197429	<b>R\$ 35.000,00</b>
47	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 ½ TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: WDB4082161W197363	<b>R\$ 35.000,00</b>
48	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 ½ TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: WDB4082161W197748	<b>R\$ 35.000,00</b>
49	CAMINHÃO ENGESA EE25, 2 ½ TON, 6X6, ANO 1981, CHASSI: 9BB025312BJ000724	<b>R\$ 15.900,00</b>
50	CAMINHÃO ENGESA EE25, 2 ½ TON, 6X6, ENGESA, ANO 1981, CHASSI: 9BB025312BJ000728	<b>R\$ 15.900,00</b>
51	KIACARGO TRUCK KM500, 5 TON, OD, 6X6, ANO 1998, CHASSI: 1999KM5000012162	<b>R\$ 3.900,00</b>
52	TOYOTA HILUX LN 106-PRMRS, 1 TON, 4X4, ANO 2002, PLACA LNP 6553, CHASSI: JTB11GNJ610070522	<b>R\$ 1.900,00</b>

53	CHEVROLET CORSA, PICK-UP, ANO 2001/2002, PLACA LNR 4110, CHASSI: 9BGST80N02C129367	R\$ 550,00
54	<b>SUCATAS CONTENDO 4 (QUATRO) VEÍCULOS:</b> - <b>SUCATA</b> AUTOMÓVEL REPRESENTAÇÃO TEMPRA, 5 PSG, 4X2, ANO 1996, CHASSI: 9BD159044T9161409 - <b>SUCATA</b> VOLKSWAGEN, MODELO SANTANA 2.0, ANO 2003, PLACA LOV 3482, ANO 2003, CHASSI: 9BWAE03XX3P020420 - <b>SUCATA</b> AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL 1000 MI/ ESPECIAL, 05 PSG, 4X2, , ANO 1998, CHASSI: 9BWZZZ373WP597363 - <b>SUCATA</b> AUTOMÓVEL FIAT SIENA, PLACA LQZ 0472, ANO 2004/2005, CHASSI: 9BD17241C53112758	R\$ 800,00
55	REBOQUE CISTERNA ÁGUA, 1500 LITROS, 2 RODAS PONTAL, ANO 1970, CHASSI: B42	R\$ 550,00
56	REBOQUE BANTAN M105A2, 1 ½ TON, 2 RODAS, ANO 1966, CHASSI: 62013	R\$ 400,00
57	REBOQUE CISTERNA ÁGUA, 1500 LITROS, 2 RODAS PONTAL, ANO 1970, CHASSI: B41	R\$ 550,00
58	REBOQUE BANTAN, M101, ¾ TON, 2 RODAS, CHASSI: 79	R\$ 500,00
59	AUTOMÓVEL RENAULT MEGANE RXE 2.0, ANO 2001/2001, PLACA KMI 7007, CHASSI: 8A1LA0G351L188082	R\$ 850,00
60	PICAPE MONTANA 1.8 FLEX, ANO 2004, PLACA AJD 3001, CHASSI: 9BGXF8004C234380	R\$ 700,00
61	LAND DEFENDER 90, ½ TON, 4X4, ANO 2002, CHASSI: 93RLDVBE82T005499	R\$ 4.000,00
62	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05PSG, 4X2, PLACA LPD 0057, ANO 2003/2004, CHASSI: 9BWAE03X84P000619	R\$ 4.000,00
63	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05PSG, 4X2, PLACA LUU 3238, ANO 2005, CHASSI: 9BWAE03X06P000861	R\$ 900,00
64	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05PSG, 4X2, CHASSI: 9BWAE03X43P020512	R\$ 900,00
65	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05PSG, 4X2, PLACA LOO5650, ANO 2003, CHASSI: 9BWAE03X83P014759	R\$ 900,00
66	AUTOMÓVEL FIAT PALIO E1, 1.5, 05 PSG, 4X2, ANO 2003, CHASSI: 9BD17141832346953	R\$ 950,00
67	VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, 09 PSG, 4X2, ANO 2002, CHASSI: 9BWGB07X02P006425	R\$ 900,00
68	<b>SUCATA</b> REBOQUE DO EQUIPAMENTO PURIFICAÇÃO DE ÁGUA MARCA ÚTIL, ANO 2003, CHASSI: NÃO POSSUI	R\$ 500,00
69	<b>SUCATA</b> REBOQUE DO EQUIPAMENTO PURIFICAÇÃO DE ÁGUA MARCA ÚTIL, ANO 2003, CHASSI: NÃO POSSUI	R\$ 500,00
70	<b>SUCATAS DIVERSAS DE MATERIAIS HOSPITALARES:</b> PROCESSADORA AUTOMÁTICA RADIOLÓGICA, VENTILADOR VOLUMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA APARELHOS DE RAIOS X, MEDIMAN, CINEANGIOCORONÁRIOGRAFO, AUTOCLAVE VERTICAL, APARELHO DE ULTRASON, ECÓGRAFO, APARELHO DE HEMODIÁLISE, FOCO CIRURGICO E FOCO EMULSIFICADOR.	R\$ 2.000,00
71	<b>SUCATAS DIVERSAS CONTENDO:</b> MOTORES DE POPA, EMPILHADEIRA ELÉTRICA AMEISE, CURVIMETRO, BUSULAS E RASTREADORES SATELITAL.	R\$ 850,00

72	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LAK1418/42, OFICINA MNT AUTO, 2 ½ TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384145SB051493	<b>R\$ 14.000,00</b>
73	AGRALE MARRUÁ AM1, ½ TON, 4X4, ANO 2005, CHASSI: 9BYU40L5A5C000034	<b>R\$ 4.700,00</b>
74	<b>SUCATAS CONTENDO 4 (QUATRO) VEÍCULOS:</b> - SUCATA AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE HATCH EP, 5 PSG, 4X2, ANO 1996, CHASSI: 9BD146107T5738159 - SUCATA AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE, 5 PSG, 4X2, ANO 2005, CHASSI: 9BD15822764745764 - SUCATA AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE SX, 5 PSG, 4X2, ANO 1997, CHASSI: 9BD146048V5933271 - SUCATA VOLKSWAGEN KOMBI 1500, PICK UP, ANO 1995, CHASSI: 9BWZZZ261SP002323	<b>R\$ 800,00</b>
75	REBOQUE F CURITIBA, 1 TON, 2 RODAS, ANO 1965, CHASSI: 4	<b>R\$ 100,00</b>
76	MICROÔNIBUS AGRALE 1800D 17 PSG, ANO 1991, PLACA LIL 3957, CHASSI: 9BYC02C2LMC002420	<b>R\$ 5.000,00</b>
77	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN GRANMIDI, 4X2, 48 PSG, PLACA KPY 0349, ANO 2005, CHASSI: 9DWR682W85R534362	<b>R\$ 4.000,00</b>
78	REBOQUE F CURITIBA, 1 TON, 2 RODAS, ANO 1965, CHASSI: 3	<b>R\$ 150,00</b>
79	CAMINHÃO CHEVROLET C6803, 7 TON, GAS, 4X2, ANO 1985, CHASSI: 9BG5653NXFC02266	<b>R\$ 4.500,00</b>
80	REBOQUE CISTERNA ÁGUA M106, 1500 LITROS, 2 RODAS, ANO 1952, CHASSI: S/NR	<b>R\$ 550,00</b>
81	REBOQUE F CURITIBA, 1 TON, 2 RODAS, ANO 1965, CHASSI: 5	<b>R\$ 400,00</b>
82	REBOQUE SANVAS ANFIBIA MK250, ¼ TON, 2 RODAS, ANO 1976, CHASSI: 90	<b>R\$ 50,00</b>
83	REBOQUE D KAPLE M100 ANFIBIA, ¼ TON, 2 RODAS, ANO 1963, CHASSI: 385	<b>R\$ 50,00</b>
84	REBOQUE SANVAS ANFIBIA MK250, ¼ TON, 2 RODAS, ANO 1976, CHASSI: 118	<b>R\$ 90,00</b>
85	REBOQUE CISTERNA ÁGUA 1500 LITROS, 2 RODAS PONTAL, ANO 1977, CHASSI: 13	<b>R\$ 550,00</b>
86	REBOQUE FRUEHAUF M104, 1 ½ TON, 2 RODAS, ANO 1951, CHASSI: 228345	<b>R\$ 500,00</b>
87	REBOQUE FRUEHAUF M104, 1 ½ TON, 2 RODAS, ANO 1951, CHASSI: 217585	<b>R\$ 500,00</b>
88	<b>SUCATAS DE VIATURAS CONTENDO 4 (QUATRO) VEÍCULOS:</b> - SUCATA VOLKSWAGEN KOMBI, 9 PSG, ANO 1995/1996, PLACA LAI 2326, CHASSI: 9BWZZZ231SP050510 - SUCATA VOLKSWAGEN KOMBI 1500, PICKUP, ANO 1998/1999, CHASSI: 9BWZZZ261WP020496 - SUCATA AUTOMÓVEL UNO MILLE, 5PSG, 4X2, ANO 1993, CHASSI: 9BD146000P3999156 - SUCATA AUTOMÓVEL REPRES SANTANA 2.0, MI 05PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 2001, CHASSI: 9BWAE03X62P002639	<b>R\$ 1.000,00</b>
89	VTP CAMIONETA NISSAN TERRAIN STATION WAGON TOUT PATROL, 7 PSG, 4X4, ANO 2004, CHASSI: VSKTVUR20U-0534895	<b>R\$ 750,00</b>

90	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 12.140, 5M3, 4X2, ANO 1998, CHASSI: 9BWX2TK69WRB10750	R\$ 17.000,00
91	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1991, CHASSI: 9BM384114MB934944	R\$ 17.000,00
92	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418/51, 5 TON 4X4, ANO1996, CHASSI: 9BM384114SB081929	R\$ 17.000,00
93	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418/51, 5 TON 4X4, ANO1996, CHASSI: 9BM384114TB084478	R\$ 17.000,00
94	<b>SUCATAS DE VIATURAS CONTENDO 02 (DUAS) VIATURAS:</b> - SUCATA ÔNIBUS COMIL/SVELTO VOKSWAGEN 16.180, 48 PSG, DIESEL, PLACA LCQ 1766, RENAVAN 712576398, ANO 1996, CHASSI: BWYTARBOTRB00614 - SUCATACAMINHÃOCHEVROLET COMERCIALC65037T4KVGGM, ANO 1976, CHASSI: C653FBR26153B	R\$ 3.700,00
95	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL, MI, 05 PSG, ANO 2002, PLACA LOK 1224, CHASSI: 9BWCA05X13T094043	R\$ 800,00
96	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05 PSG, 4X2, ANO 2003, CHASSI: 9BWAE03X43P010837	R\$ 900,00
97	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 05 PSG, 4X2, ANO 2000, CHASSI: 9BWAC13X2YP019524	R\$ 900,00
98	REBOQUE MICI PQCMM, ¾ TON, 2 RODAS, ANO 1982, CHASSI: 340358200003	R\$ 500,00
99	AUTOMÓVEL SIENA 1.0 FIRE, 8V FIRE, 05 PSG, 4X2, FIAT, ANO 2004, CHASSI: 9BD17203753148039	R\$ 890,00
100	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: 9BM3841141B261092	R\$ 15.500,00
101	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: 9BM3841141B260950	R\$ 16.000,00
102	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: 9BM3841141B261644	R\$ 17.000,00
103	CAMINHÃO GUINDASTE GMC 16-220, 16 TON, 6X2, ANO 1996, PLACA LBR 3913, CHASSI: 1GDP7H1JVTJ750030	R\$ 17.000,00
104	CAMINHÃO ENGESA EE25, 2 ½ TON, 6X6, ANO 1981, CHASSI: 9BB025312BJ000767	R\$ 15.000,00
105	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LAK1418/42, 2 1/2 TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384145SB080439	R\$ 15.500,00
106	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
107	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5TON, 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB085991	R\$ 15.000,00
108	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
109	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5TON, 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB084432	R\$ 14.500,00
110	FORD CARGO BAÚ, 7TON, 4X2, ANO 2006, CHASSI: 9BFXCE2UX6BB68320	R\$ 15.000,00
111	AUTOMÓVEL HUNDAY H100, 12 PSG, 4X2, ANO 1998, PLACA: JFP 5991, CHASSI: KMJFD37APVU374351	R\$ 800,00
112	LAND ROVER DEFENDER 110, ¾ TON, 4X4, ANO 2005, CHASSI: 93RLDHNE85T008218	R\$ 4.500,00

113	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
114	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 1999, CHASSI: WDB4082161W193570	<b>R\$ 35.000,00</b>
115	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 1999, CHASSI: WDB4082161W193626	<b>R\$ 35.000,00</b>
116	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: WDB4082161W197410	<b>R\$ 35.000,00</b>
117	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 1999, CHASSI: WDB4082161W193612	<b>R\$ 35.000,00</b>
118	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 1999, CHASSI: WDB4082161W193604	<b>R\$ 35.000,00</b>
119	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: WDB4082161W197405	<b>R\$ 35.000,00</b>
120	CAMINHÃO MERCEDES BENZ UNIMOG U100L, 1 1/2 TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: WDB4082161W197394	<b>R\$ 35.000,00</b>
121	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
122	REBOQUE CISTERNA DE COMBUSTIVEL 9000 LITROS, BISELLI, ANO: 1975, CHASSI: 7162	<b>R\$ 700,00</b>
123	VTP CAMIONETA EMP GE STATION WAGON TOUT TERRAIN PATROL, 7 PSG 4X4, NISSAN, ANO 2004, CHASSI: VSKTVUR20U-0534596	<b>R\$ 780,00</b>
124	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
125	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
126	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
127	EMPILHADEIRA AUTOMOTIVA, MARCA DAEWOOD, MODELO D7DS, NR SÉRIE C100136 TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI: Não Possui	<b>R\$ 780,00</b>
128	PLATAFORMA LEITO RETO/RANDON, SR CS03BS-134160, 20 PES, TRANSPORTE CONTAINER, 2 EIXOS, ANO 1975, CHASSI: 24798	<b>R\$ 5.000,00</b>
129	PLATAFORMA/TRIVELATO, 25 TON, 04 RODAS, PLATAFORMA LEITO RETO PRANCHA, ANO 1975, CHASSI: 2591	<b>R\$ 5.000,00</b>
130	TRANSPORTE CONTEINER 134160 76M3, 6 RODAS, RANDON, ANO 1997, CHASSI: 9ADP12430VM134160	<b>R\$ 5.000,00</b>
131	SEMIREBOQUE ESPECIALIZADO OFICINA/BOVERTOWN, TRIVELATO TRAILER, 04 RODAS, ANO 1970, CHASSI: 2069	<b>R\$ 3.000,00</b>
132	PRANCHA TRANSPORTE CARGA SRFDCG0335, 35 TON, 6 RODAS, RANDON, ANO 1998, CHASSI: 9ADF1343WWS136451	<b>R\$ 9.000,00</b>
133	MICRO-ÔNIBUS EMP GE SPRINTER 313, 17 PSG, 4X2, MERCEDES BENZ, ANO 2003, CHASSI: 8AC9036714A911023	<b>R\$ 2.900,00</b>
134	BAÚ FORD FRIGORÍFICO CARGO C 1415, 10 TON, 6X2, ANO 1995, CHASSI: 9BFXTNCFXSDB84855	<b>R\$ 9.000,00</b>
135	REBOQUE ESPECIALIZADO PLATAFORMA LEITO RETO/KRONE SR340 CT, 40 TON, 03 EIXOS, CARGA GRANELEIRO, ANO 1990, PLACA LIQ 3977, CHASSI: 9AUP12430L1017673	<b>R\$ 9.000,00</b>
136	CAMINHÃO FRIGORIFICO MERCEDES BENZ L1418/51, 5 TON, ANO 1995, PLACA LAI 2359, CHASSI: 9BM384024SB065520	<b>R\$ 14.900,00</b>



137	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 1450, 7 TON, ANO 1996, CHASSI: 9BWXTAEZ9TDB52402	<b>R\$ 12.000,00</b>
138	VTNE CAMINHÃO EMP GE, MODELO LAK 1418/42, 2 ½ TON, 4X4, MERCEDES BENZ, ANO 1995, CHASSI: 9BM384145SB080601	<b>R\$ 15.500,00</b>
139	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA 1418/51, 5 TON, 4X4, MERCEDES BENZ, ANO 1998, CHASSI: 9BM384114WB185334	<b>R\$ 2.900,00</b>

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COLOG Ba Ap Log Ex  
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO  
(PqCMM/1944)**

**NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.003166/2020-54**

**ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ na condição de ARREMATANTE no Leilão nº 01/2021, realizado pelo Sr. Edgar de Carvalho Junior (Leiloeiro Público oficial), declaro que recebi nesta data, no Pelotão de Desfazimento do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda assumo:

**Para caso de viaturas administrativas alienadas como viatura**

...a responsabilidade pela regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital e pela sua transferência, que deverá observar os prazos e procedimentos da legislação de trânsito em vigor.

**Para caso de viaturas operacionais alienadas como viaturas**

... a responsabilidade pelo cadastramento, tendo em vista tratar-se de veículo não cadastrado no DETRAN e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital e pela sua transferência, que deverá observar os prazos e procedimentos da legislação de trânsito em vigor.

**Para viaturas administrativas alienadas como sucata que não tenha sido dada baixa no DETRAN**

...a responsabilidade de realizar a baixa da viatura junto ao DETRAN, ficando responsáveis por todos os encargos administrativos e financeiros decorrentes.

**Para o caso de viaturas militarizadas alienadas como viatura**

...a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares, pela regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital e pela sua transferência, que deverá observar os prazos e procedimentos da legislação de trânsito em vigor.

**Para o caso de material com potencial para passivo ambiental**

...a responsabilidade pela destinação adequada do material recebido nos termos das leis ambientais.

OBS: A Viatura/Sucata, conforme previsto em edital, foi recebida sem o CRV e CRLV, ficando isenta a Administração Pública por qualquer encargo decorrente desse fato.

LOTE NR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
XX	XXXX

Rio de Janeiro (RJ), XX de XXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comprometente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COLOG Ba Ap Log Ex  
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO  
(PqCMM/1944)**

**NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.003166/2020-54**

**ANEXO III - TERMO DE VISTORIA**

Atesto para fins de habilitação junto ao Leilão 01/2021-BCMS, que o Sr. \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, realizou vistoria ao presente objeto deste edital de leilão, que se encontra nas dependências do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, sito à Estrada São Pedro de Alcântara, 3506 – Rio de Janeiro/RJ, tomando conhecimento de todas as informações e das condições em que se encontram os objetos desta licitação.

Rio de Janeiro (RJ), XX de XXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comprometente